



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADO

CNPJ 51.814.960/0001-26
Rua Dr. Marques Ferreira, 592, Centro- Dourado/SP
CEP: 13590-000 Fone/Fax (16) 33459001
www.dourado.sp.gov.br

DECRETO N.º 2820/2022 (DE 04 DE JANEIRO DE 2.022)

“Dispõe sobre o reajuste das menores faixas salariais do Anexo II da Lei Complementar n.º 1.615/2017 e suas alterações”

Gino José Torrezan, Prefeito do Município de Dourado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 7º da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a Medida Provisória n.º 1.091/2021, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República Jair Messias Bolsonaro, publicada no Diário Oficial da União em 31/12/2021 que majora o salário mínimo nacional para R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais);

CONSIDERANDO que na legislação municipal que definem os vencimentos dos servidores públicos existem faixas e referencias salariais abaixo do salário mínimo, levando em consideração o reajuste havido.

DECRETA:

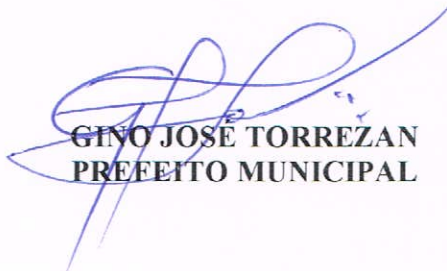
Artigo 1º. O menor valor pago pela Prefeitura Municipal de Dourado, a título de vencimentos, será o salário mínimo federal, estabelecido pela Medida Provisória n.º 1.091/2021, no valor de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

Artigo 2º. Ficam alteradas as referências salariais da Faixa 1, Níveis I, II, III, IV e V; Faixa 2, Níveis I, II, III, IV e V; Faixa 3, Níveis I, II, III; Faixa 4, Níveis II, II e Faixa 5, Nível I, constantes no Anexo II da Lei Municipal n.º 1.615/2017 e suas alterações.

Artigo 3º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias fixadas para o exercício financeiro de 2.022, podendo ser suplementadas, se necessário, nos moldes da legislação em vigor.

Artigo 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dourado/SP, 04 de janeiro de 2.022.


GINO JOSÉ TORREZAN
PREFEITO MUNICIPAL